



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 746/99, DE 25 DE AGOSTO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), destinado a corrigir déficit de programação no orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 1.999, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	83	Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária	09	Serviços de Recursos Humanos
Função	03	Administração e Planejamento
Programa	07	Administração
Subprograma	021	Administração Geral
Atividade	2.082	Encargos com o Salário Família

Categoria Econômica:

3000 – Despesas Correntes	
3200 – Despesas de Custeio	
3250 – Transferência a pessoas	
3253 – Salário Família	R\$ 9.000,00
S o m a	R\$ 9.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 746/99, de 25 de agosto de 1.999 -

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativo	
Programa	01	Processo Legislativo	
Subprograma	001	Ação Legislativa	
Atividade	2.081	Manutenção Enc. c/ Sal. Família	
Categoria Econômica	3.000	Despesas Correntes	
	3.200	Transferências Correntes	
	3.250	Transferências a Pessoas	
	3.253	Salário Família	R\$ 150,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior terão como fontes de recursos os constantes do Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nr. 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	12	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	07	Serviços de Promoção Social
Função	15	Assistência e Previdência
Programa	81	Assistência
Subprograma	486	Assistência Social Geral
Atividade	2.017	Manutenção e Encargos do Setor

Categoria Econômica

3000 – Despesas Correntes	
3100 – Despesas de Custeio	
3110 – Pessoal	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
S o m a	R\$ 9.000,00

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativo
Programa	01	Processo Legislativo
Subprograma	001	Ação Legislativa
Projeto	3.075	Ampliação da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 746/99, de 25 de agosto de 1.999 -

Categoria Econômica

4.000 Despesas de Capital

4.100 Investimentos

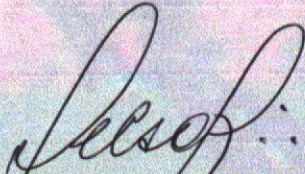
4.110 Obras e Instalações R\$ 150,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

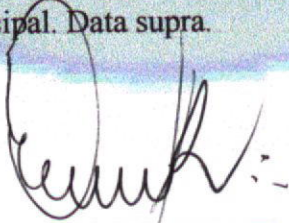
GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 25 DE AGOSTO DE 1.999


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 746/99, DE 25 DE AGOSTO DE 1.999



EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

02
A

PROJETO DE LEI NR. 025/99, DE 10 DE AGOSTO DE 1.999



EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Protesto
3469
A



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT
Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 025/99, DE 10 DE AGOSTO DE 1.999

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Tendo em vista que os valores constantes em algumas dotações contempladas pela Lei Municipal que aprovou o Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.999, não foram suficientes e aqueles estabelecidos em outras dotações foram além dos necessários, necessitando, assim, de correção no déficit da programação estabelecida para o referido Orçamento, e

CONSIDERANDO que, por tais razões, ha necessidade de, por nova lei, se corrigir aquilo que foi, por este Legislativo, aprovado para a execução administrativo-financeira do Município para 1.999, através de um Crédito Especial, objeto da presente solicitação, para fazer frente a execução dos serviços identificados pela classificação orçamentária descrita pelo artigo 1º, do incluso Projeto,

Resta a este Executivo Municipal encaminhar a essa Casa Legislativa, o Projeto, em anexo, solicitando os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que possam, após apreciado, transformá-lo em Lei, em REGIME DE

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 – Fone; (065)461-2255 – CEP 78820-000 – Jaciara – Mato Grosso



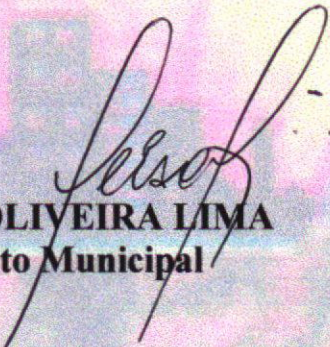
Prefeitura Municipal de Jaciara – MT
Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

04
A

URGÊNCIA, fundamentado nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT, com convocações de sessões extraordinárias, conforme consta do artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço,
extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.



CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXMO.
SR. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

05
A

PROJETO DE LEI NR. 025/99, DE 10 DE AGOSTO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), destinado a corrigir déficit de programação no orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 1.999, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	83	Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária	09	Serviços de Recursos Humanos
Função	03	Administração e Planejamento
Programa	07	Administração
Subprograma	021	Administração Geral
Atividade	2.082	Encargos com o Salário Família

Categoria Econômica:

3000 – Despesas Correntes	
3200 – Despesas de Custeio	
3250 – Transferência a pessoas	
3253 – Salário Família	R\$ 9.000,00
S o m a	R\$ 9.000,00

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativo	
Programa	01	Processo Legislativo	
Subprograma	001	Ação Legislativa	
Atividade	2.081	Manutenção Enc. c/ Sal. Família	
Categoria Econômica	3.000	Despesas Correntes	
	3.200	Transferências Correntes	
	3.250	Transferências a Pessoas	
	3.253	Salário Família	R\$ 150,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior terão como fontes de recursos os constantes do Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nr. 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	12	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	07	Serviços de Promoção Social
Função	15	Assistência e Previdência
Programa	81	Assistência
Subprograma	486	Assistência Social Geral
Atividade	2.017	Manutenção e Encargos do Setor

Categoria Econômica

3000 – Despesas Correntes	
3100 – Despesas de Custeio	
3110 – Pessoal	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
S o m a	R\$ 9.000,00

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativo
Programa	01	Processo Legislativo
Subprograma	001	Ação Legislativa
Projeto	3.075	Ampliação da Câmara Municipal

Categoria Econômica

4.000 Despesas de Capital	
4.100 Investimentos	
4.110 Obras e Instalações	R\$ 150,00



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

Of
/

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaciara-MT, aos dez dias do mês de agosto, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

08

Entregue ao Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça
Finanças, Orçamento

Proj. 25/99

Recebi:

Data 12/08/99

Devolvido para a Secretaria em 16/08/99 Ass.

Entregue ao Presidente da Comissão de

Orçamento Finanças
e Contabilidade

Recebi:

Data 17/08/99

Devolvido para a Secretaria em / / Ass.

Entregue ao Presidente da Comissão de

Recebi:

Data / /

Devolvido para a Secretaria em / / Ass.

Encaminhado para Votação em: / /

OBS:

Aprovado



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº...../99

Projeto de Lei nº.025/99 de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providencias.”

RELATÓRIO

O Prefeito Municipal encaminha para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei acima referenciado, com a finalidade de obter autorização para criar credito adicional especial na atividade de encargos com o salário família, na Secretaria de Administração.

O Projeto pretende abrir um credito de R\$. - 9.150,00 para a atividade de encargos com o salário família, tanto no executivo como no legislativo, e para tal, oferece como recurso, a anulação parcial de dotações existentes no orçamento vigente nesses dois setores.

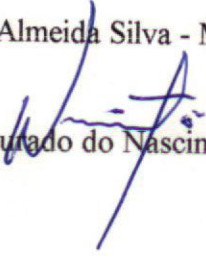
PARECER

O Projeto está revestido das formalidades legais, é legal e constitucional, por isso nosso parecer é favorável à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1 999


Vereador Audimar Rocha Santos - Presidente

Vereador Ivan de Almeida Silva - Membro


Vereador Elias Dourado do Nascimento - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
PARECER Nº.....

Projeto de Lei nº.25/99 que “dispõe sobre a abertura de credito adicional especial ao Orçamento Geral do Município.”

RELATÓRIO

O Projeto de lei acima referido, de autoria do Poder Executivo, pede autorização para abertura de credito adicional especial, com intuito de criar programa e dotação orçamentaria para abrigar despesas com o salário familia.

O Projeto trás a atividade e as dotações a serem criadas na Secretaria de Administração e na Câmara Municipal e os recursos a serem utilizados para essa criação, com anulação de dotações do Gabinete do Prefeito e Câmara Municipal, cumprindo as determinações da lei 4.320/64.

Trata-se de projeto necessário, sem o qual não se poderá contabilizar as despesas com o salário familia e que não deverá alterar o montante do orçamento, uma vez que os recursos são por anulação de dotações já existente no mesmo.

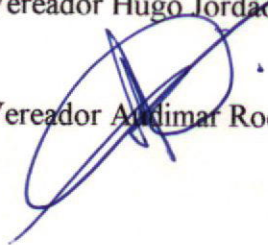
PARECER

Isto posto, nosso parecer é favorável a aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 18 de agosto de 1 999


Vereador Altino Porto Júnior - Presidente

Vereador Hugo Jordão Furlan - Membro


Vereador Audimar Rocha Santos - Membro